

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025 - Análise técnica da documentação - JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

22 de outubro de 2025 às 14:52

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **23/10/2025**, às **10:00H**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

COLIC/TJAM

 **Habilitacao PE 90038-2025 JF.pdf**
18570K

Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>

23 de outubro de 2025 às 06:48

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>

Senhores/Senhoras,

Encaminha-se a manifestação técnica desta Secretaria de Infraestrutura quanto aos documentos enviados pela Licitante JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

A licitante apresentou diversos Atestados de **Capacidade Técnica** comprovando que executou contratos com gestão de mão de obra por pelo menos 01 (um) ano, ininterrupto, e com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do número total de postos de trabalho indicados neste documento, ou seja, o mínimo de 8 postos de trabalho.

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado que o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência.

Portanto, esta Secretaria de Infraestrutura se manifesta pelo pleno **atendimento** da qualificação técnica da licitante.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Paulo Henrique Gomes Araújo - Analista Judiciário

